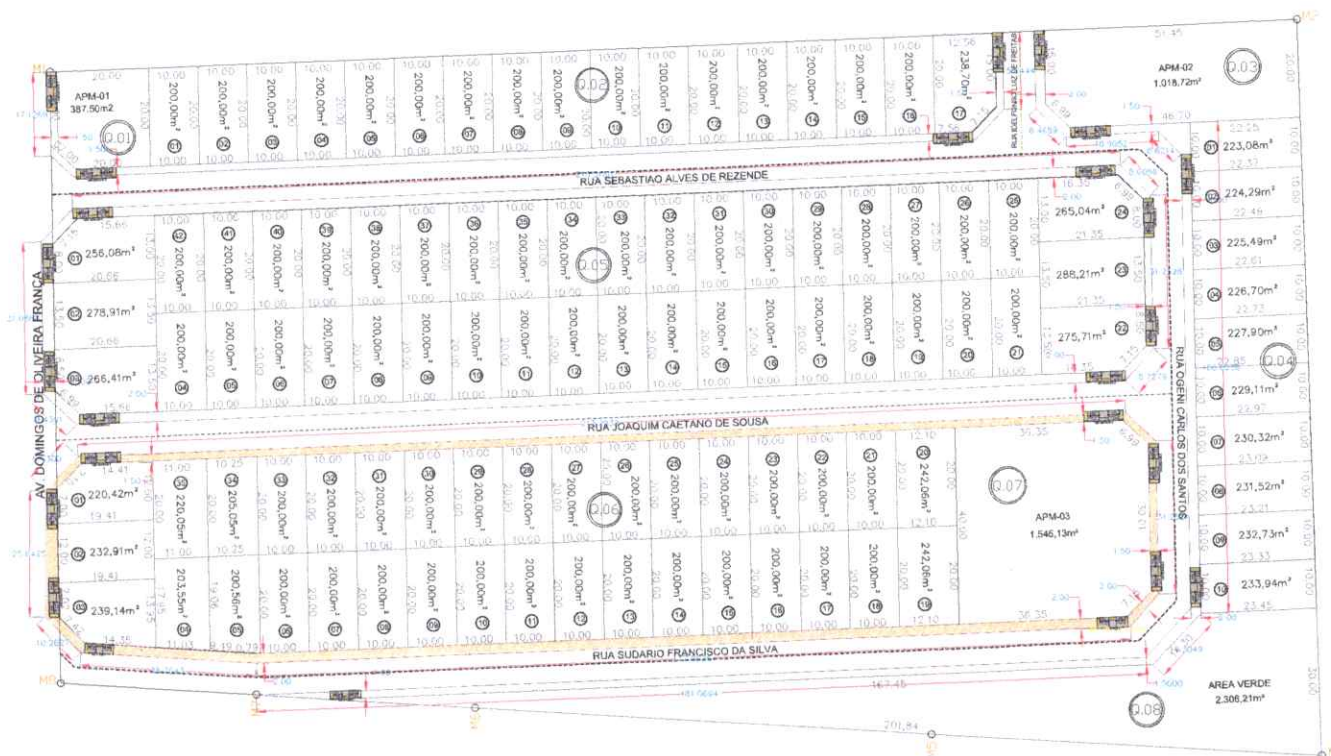


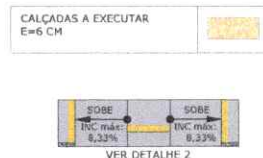
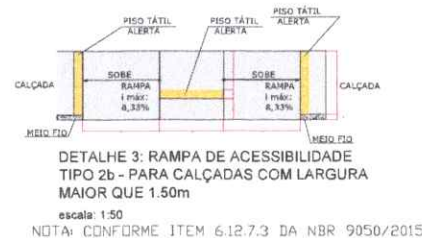
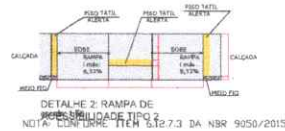
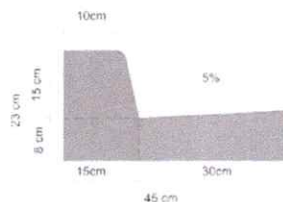


PADRÃO A SER SEGUIDO DE MEIO - FIO + SARJETAS



| VÉRTICES |      | ALM/TC     | DISTÂNCIA DE MEIO | COORDENADAS |              |
|----------|------|------------|-------------------|-------------|--------------|
| DE       | PARA |            |                   | E (UTM)     | N (UTM)      |
| M1       | M2   | 87°34'40"  | 537,56m           | 481.710,78  | 7.924.433,45 |
| M2       | M4   | 178°57'52" | 150,00m           | 483.864,08  | 7.924.443,18 |
| M4       | M5   | 273°10'46" | 79,37m            | 483.868,48  | 7.924.443,27 |
| M5       | M6   | 273°18'55" | 480,49m           | 482.880,24  | 7.924.497,87 |
| M6       | M7   | 273°18'55" | 483,88m           | 483.787,47  | 7.924.503,34 |
| M7       | M8   | 273°18'50" | 475,40m           | 483.753,60  | 7.924.505,63 |
| M8       | M1   | 306°49'19" | 124,58m           | 483.753,32  | 7.924.507,92 |

PADRÃO A SER SEGUIDO DE MEIO - FIO + SARJETAS



LOCALIZAÇÃO A SER FEITO OS SERVIÇOS:

## PREFEITURA MUNICIPAL ITARUMÃ-GO

### EXECUÇÃO DE CALÇADAS - MEIO FIO + SARJETAS NO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA  
CNPJ: 01.067.271/0001-27

RESPONSÁVEL:

OTAVIO HENRIQUE FREITAS  
GARCIA: 42915294000121  
Assinado eletronicamente por OTAVIO HENRIQUE FREITAS GARCIA em 2025.02.19 14:50:39 -0300  
OTAVIO HENRIQUE FREITAS GARCIA  
ENG. CIVIL CREA: 5070648746/D-SP

CONTEUDO:

PLANTA DE LOCAÇÃO, PLANTA BAIXA

ESCALA:  
1:750

DATA:  
FEVEREIRO/2025

FOLHA:  
UNICA

ÁREA CALÇADAS:  
912,72 M²  
ÁREA MEIO-FIO + SARJETAS:  
520,64 M²

MUNICÍPIO:  
ITARUMÃ



## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2023)

**SIGILO:** ( ). Sim (X). Não

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SOLICITANTE:</b> | <b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>OBJETO:</b>      | <u>Contratação de empresa para construção de calçadas, meio fios e sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Itarumã/GO, com recursos federais (Emenda Parlamentar nº. 202339000009) e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município de Itarumã/GO.</u> |

### 1. IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Preliminar trata-se da demanda da contratação de empresa para construção de calçadas, meio fios e sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Itarumã/GO, com recursos federais (Emenda Parlamentar nº. 202339000009) e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município de Itarumã/GO.

### 2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Transportes e Obras, Urbanismo e Habitação - Município de Itarumã-GO.

### 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

1. **Solicitante:** Marcos Franco Pereira Santis - Superintendente Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
2. **Administrativo:** Roberto Felipe de Oliveira Junior - Secretaria de Administração
3. **Técnico:** Engº. Civil Otávio Henrique Freitas Garcia – Departamento de Engenharia

### 4. OBJETO:

4.1. Tem como objetivo de estudos preliminares que visa à contratação de empresa para construção de calçadas, meio fios e sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Itarumã/GO, com recursos federais (Emenda Parlamentar nº. 202339000009) e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município de Itarumã/GO.

4.2. Lista de ruas para construção de calçadas, meio fios e sarjetas no Bairro Jardim das



Palmeiras:

| NOME DA RUA                           | TRECHO                                | DIMENSÕES        |                  |                  |
|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                       |                                       | COMPRIMENTO      | LARGURA VARIÁVEL | ÁREA             |
| RUA SUDARIO FRANCISCO DA SILVA        | LADO DA QUADRA 06 E 07 (CASAS AGEHAB) | 35,76+181,07     | 2,00             | 433,66           |
| RUA JOAQUIM CAETANO DE SOUSA          | LADO DA QUADRA 06 E 07 (CASAS AGEHAB) | 213,29+9,63+8,72 | 1,50             | 347,46           |
| RUA OGENI CARLOS DOS SANTOS           | LADO DA QUADRA 07 (CASAS AGEHAB)      | 36,97+ 14,30     | 1,50             | 76,90            |
| AV. DOMINGOS DE OLIVEIRA FRANÇA - DIR | LADO DO LOTEAMENTO                    | 25,64+10,26      | VAR              | 54,70            |
|                                       |                                       |                  | <b>TOTAL</b>     | <b>912,72 M²</b> |

5. São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os seguintes atos normativos:

5.1. Lei Federal 14.133/2023.

5.2. Lei Municipal 086/2024.

5.3. IN 09/2023 – TCM-GO.

## 6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Justificativa para a Contratação de Empresa para Construção de Calçadas, Meio-Fios e Sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras:

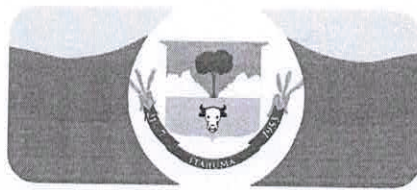
A contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de calçadas, meio-fios e sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras, no Município de Itarumã/GO, é necessária para a melhoria da infraestrutura urbana, garantindo segurança, acessibilidade e melhor ordenamento.

Este projeto será realizado com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202339000009 e contrapartida municipal, e será executado sob o regime de empreitada global, o que garante a responsabilidade total da empresa contratada pela execução integral dos serviços, desde o fornecimento de materiais até a execução.

A construção de calçadas é fundamental para garantir uma acessibilidade adequada aos munícipes, especialmente em zonas residenciais como o Bairro Jardim das Palmeiras. A instalação de meio-fios e sarjetas complementa o projeto ao garantir o correto escoamento das águas pluviais, prevenindo problemas de alagamentos e danos às vias, o que, por sua vez, contribui para a conservação do patrimônio público.

O investimento visa atender às necessidades de infraestrutura do município, oferecendo qualidade de vida aos moradores e valorizando o espaço urbano.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresas especializadas para garantir que



os serviços sejam executados com eficiência, dentro dos padrões técnicos exigidos e dentro do prazo estimado.

## 6. SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Transportes e Obras, Urbanismo e Habitação

## 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

7.1. Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

8.1. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na **Tabela SINAPI não desonerada de dezembro de 2024 e Tabela GOINFRA não desonerada de outubro de 2024**, composições e cotações em anexo.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.2. A Execução de calçadas, meio fios e sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Itarumã/GO, com recursos federais (Emenda Parlamentar nº. 202339000009) e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município de Itarumã/GO, com coordenadas geográficas **LAT.: -18.770005° e LONG.: -51.343452°**, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

a) Definição do local dos serviços:

| NOME DA RUA                    | TRECHO                                | DIMENSÕES    |                  |        |
|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|------------------|--------|
|                                |                                       | COMPRIMENTO  | LARGURA VARIÁVEL | ÁREA   |
| RUA SUDARIO FRANCISCO DA SILVA | LADO DA QUADRA 06 E 07 (CASAS AGEHAB) | 35,76+181,07 | 2,00             | 433,66 |



|                                       |                                       |                  |              |                  |
|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------|--------------|------------------|
| RUA JOAQUIM CAETANO DE SOUSA          | LADO DA QUADRA 06 E 07 (CASAS AGEHAB) | 213,29+9,63+8,72 | 1,50         | 347,46           |
| RUA OGENI CARLOS DOS SANTOS           | LADO DA QUADRA 07 (CASAS AGEHAB)      | 36,97+ 14,30     | 1,50         | 76,90            |
| AV. DOMINGOS DE OLIVEIRA FRANÇA - DIR | LADO DO LOTEAMENTO                    | 25,64+10,26      | VAR          | 54,70            |
|                                       |                                       |                  | <b>TOTAL</b> | <b>912,72 M²</b> |

b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços de construção de calçadas, meio fios e sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Itarumã/GO, com recursos federais (Emenda Parlamentar nº. 202339000009) e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município de Itarumã/GO, estão expostos através dos itens:

- Serviços Preliminares;
- Execução (calçadas - meio fio+sarjeta).

c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico (Termo de Referência) elaborado pela equipe técnica, bem como no Memorial Descritivo.

d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de **02 (dois) meses** podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2023.

e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**



9.1. O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas na base oficial da **Tabela SINAPI não desonerada de dezembro de 2024 e Tabela GOINFRA não desonerada de outubro de 2024**, composições e cotações em anexo.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor estimado para contratação de empresa para construção de calçadas, meio fios e sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Itarumã/GO, com recursos federais (Emenda Parlamentar nº. 202339000009) e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município de Itarumã/GO é de **R\$ 130.748,07 (cento e trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos)**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, e **R\$ 30.748,07 (trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos)**, de recursos municipais. A despesa desse procedimento será arcada com recursos federais e municipais.

## **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1. O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

11.2. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

## **13. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.**

13.1. Os serviços estão estimados em **R\$ 130.748,07 (cento e trinta mil**



**setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos**), de acordo com a planilha orçamentária que se encontra em anexo.

#### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

14.1. Os resultados esperados, por sua vez, consistem na plena realização das obras de **construção de calçadas, meio fios e sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Itarumã/GO, com recursos federais (Emenda Parlamentar nº. 202339000009) e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município, onde após realizada serão oferecidas:**

14.1.1. Mais segurança e comodidade aos usuários do local;

14.1.2. Os prazos de execução dos serviços que se pretende alcançar são conforme cronograma físico financeiro.

#### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Não se aplica.

#### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

16.1. Não haverá impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado.

16.2. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente das credenciadas, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.

#### **17. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### **18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



18.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2023, bem como com a Lei Municipal 086/2024 e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.

18.2. Os riscos envolvidos considerados são administráveis.

18.3. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Por todo o exposto, a contratação de empresa para construção de calçadas, meio fios e sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Itarumã/GO, com recursos federais (Emenda Parlamentar nº. 202339000009) e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município, será muito importante para a comunidade local pois irá proporcionar mais segurança, saúde e lazer para os usuários do local.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a construção proposta.

Itarumã, 19 de fevereiro de 2025.

**Marcos Franco Pereira Santis**

Superintendente Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

**Roberto Felipe de Oliveira Junior**

Secretário de Administração

**Otávio Henrique Freitas Garcia**

Engenheiro Civil



**PREFEITURA  
ITARUMÃ**  
*Somando ideias e multiplicando resultados*  
ADM - 2025/2028

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ- CNPJ: 01.067.271/0001-27**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO: construção de calçadas, meio fios e sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Itarumã/GO**

**COORDENADAS: LAT.: -18.770005° LONG.: -51.343452°**

### **I. OBJETIVO**

O objetivo deste memorial descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos à Construção de calçadas, meios-fios e sarjetas no loteamento JARDIM DAS PALMEIRAS no Município de Itarumã - Goiás.

É propósito, também, deste memorial descritivo, complementar as informações contidas no projeto, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento da qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

### **II. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Foram disponibilizados os seguintes projetos:

- Projeto de Calçadas;

2. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, através de profissional(is) devidamente habilitado(s) e designado(s).

3. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas, no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.



## MEMORIAL DESCRITIVO

### ESPECIFICAÇÕES

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão executados, todos os serviços preliminares, indispensáveis à instalação da obra.

**Placa de obra:** Padrão de 3,00m x 1,88m, de chapa galvanizada, pintada com dados da obra e colocada em vigotas de madeira medindo aproximadamente 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa. O projeto básico da placa com tamanho e tipo de letra e cores será fornecido pela Fiscalização.

#### 2.0 PASSEIOS (CALÇADAS)

##### 2.1- Preparação do terreno:

Será executada a limpeza manual do terreno com raspagem superficial. Em seguida será feita a regularização e compactação manual do terreno com soquete para deixá-lo em condições de perfeito suporte para as solicitações exigidas.

##### 2.2 - PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação será em concreto desempenado 1:2,5:3,5 (cimento/areia/brita) espessura de 6 cm, com preparo mecânico.

Depois da superfície do terreno estar totalmente limpa, regularizada e compactada, inicia-se o lançamento do concreto. O traço do concreto deverá ser de 1:2,5:3,5, que será devidamente regularizado e desempenado até uma textura uniforme.

-O Caimento dos Passeios será de 3% para o lado da rua.

-A largura dos passeios será variável e deverá estar conforme as dimensões do projeto. **Caso haja divergência entre as dimensões previstas em projeto e as dimensões constatadas in loco, o engenheiro fiscal responsável deve ser avisado. Os quantitativos de serviços onde forem constatadas diferenças entre o real executado e o levantado do projeto serão relocadas.**

-Para a execução dos serviços a mão de obra deverá ser treinada para que o serviço seja no todo o mais perfeito possível.



4. Quando se fizer necessária à mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.
5. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.
6. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.
7. Os serviços serão pagos de acordo com as medições, aprovada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, através da fiscalização da obra. O primeiro pagamento de serviços só poderá ser autorizado após o devido registro da obra no CREA/GO.
8. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.
9. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.



-Por um período de sete dias a superfície dos passeios (em concreto) deverão ser abundantemente molhadas para uma boa cura.

-A concretagem será de forma intercalada, formando juntas secas a cada 1,50m.

**GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF\_01/2024**

**1. Itens e suas Características**

- Ajudante especializado: profissional que manipula a máquina extrusora e auxilia o pedreiro nas demais atividades.
- Pedreiro: profissional que executa as atividades complementares para a execução das guias e sarjetas extrusadas, tais como: acabamento da guia, juntas de dilatação, etc.
- Servente: profissional que auxilia o ajudante especializado e o pedreiro com as atividades para a execução das guias e sarjetas.
- Concreto: material utilizado no equipamento e que dá o molde ao perfil da guia e/ou sarjeta acabada.
- Argamassa: material utilizado para fazer o acabamento da superfície da guia e/ou sarjeta.
- Extrusora de guias e sarjetas: equipamento que molda a sarjeta e a guia com o uso de fôrma, que define o perfil, através da extrusão.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

**2. Equipamentos**

- Máquina extrusora de concreto para guias e sarjetas, motor a diesel, potência 14cv.

**3. Execução**



- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Execução das guias e sarjetas com máquina extrusora.
- Execução das juntas de dilatação.
- Acabamento e molhamento da superfície durante o período de cura do concreto.

### **2.3 LIMPEZA**

As calçadas deverão ser limpas e entregues isentas de entulho e/ou restos de materiais.

### **3.0 ADMINISTRAÇÃO**

A empresa responsável pela execução dos serviços deve emitir ART de execução da obra, assim que receber a Ordem de Serviço. Deverá manter na obra um mestre de obras e disponibilizar o Responsável Técnico para acompanhamento dos serviços.

Após a conclusão da obra, a empresa deverá garantir a entrega em condições plenas de uso.

ITARUMÃ-GO, 19 de FEVEREIRO de 2025.

  
**OTÁVIO HENRIQUE FREITAS GARCIA**  
**Engenheiro Civil**  
**Crea 5070648746/D – SP**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE ITARUMÃ

OBRA: EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIOS NO JARDIM DAS PALMEIRAS

LOCAL: JARDIM DAS PALMEIRAS - ITARUMÃ/GO

COORDENADAS: LAT.: -18.770005° LONG.: -51.343452°

DATA: 03/02/2025

BDI: 21,35%

EMENDA ESPECIAL: R\$ 100.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 30.748,07



PREFEITURA DE  
**ITARUMÃ**

### PLANILHA ORÇAMENTARIA

| Tabela                         | Código | Item | Descrição                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (sem BDI) (R\$) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| CALÇADAS - MEIO FIO + SARJETAS |        |      |                                                                                                                                                                                    |         |            |                                |                                |                   |
| SINAPI                         | 103689 | 1.0  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                             | M2      | 4,50       | R\$ 463,81                     | R\$ 562,83                     | R\$ 2.532,75      |
| GOINFRA                        | 41140  | 1.1  | REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA                                                                                                   | M2      | 1.058,00   | R\$ 2,91                       | R\$ 3,53                       | R\$ 3.736,10      |
| SINAPI                         | 104658 | 1.2  | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024                                                                                         | M2      | 12,00      | R\$ 167,80                     | R\$ 203,63                     | R\$ 2.443,50      |
| SINAPI                         | 94990  | 1.3  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                     | M3      | 63,48      | R\$ 805,25                     | R\$ 977,17                     | R\$ 62.030,81     |
| SINAPI                         | 94269  | 1.4  | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024 | M       | 540,00     | R\$ 91,57                      | R\$ 111,12                     | R\$ 60.004,91     |
|                                |        |      |                                                                                                                                                                                    |         |            |                                | SUBTOTAL:                      | R\$ 130.748,07    |
|                                |        |      |                                                                                                                                                                                    |         |            |                                | TOTAL:                         | R\$ 130.748,07    |

OTÁVIO HENRIQUE FREITAS GARCIA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 5070648746-D/SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE ITARUMÃ

OBRA: EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIOS NO JARDIM DAS PALMEIRAS

LOCAL: JARDIM DAS PALMEIRAS - ITARUMÃ/GO

COORDENADAS: LAT.: -18.770005° LONG.: -51.343452°

DATA: 29/08/2024

EMENDA ESPECIAL: R\$ 100.000,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 30.748,07



PREFEITURA DE  
**ITARUMÃ**

| CRONOGRAMA                     |        |      |                                                                                                                                                                                    |               | 1º MÊS  |               | 2º MÊS  |                   |
|--------------------------------|--------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|---------------|---------|-------------------|
| Tabela                         | Código | Item | Descrição                                                                                                                                                                          | VALOR         | PERC. % | VALOR         | PERC. % | VALOR             |
| CALÇADAS - MEIO FIO + SARJETAS |        |      |                                                                                                                                                                                    |               |         |               |         |                   |
| SINAPI                         | 103689 | 1.1  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                             | R\$ 2.532,75  | 100%    | R\$ 2.532,75  | 0%      | R\$ -             |
| GOINFRA                        | 41140  | 1.0  | REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APOLOAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA                                                                                                   | R\$ 3.736,10  | 100%    | R\$ 3.736,10  | 0%      | R\$ -             |
| SINAPI                         | 104658 | 1.1  | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024                                                                                         | R\$ 2.443,50  | 100%    | R\$ 2.443,50  | 0%      | R\$ -             |
| SINAPI                         | 94990  | 1.2  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                     | R\$ 62.030,81 | 50%     | R\$ 31.015,40 | 50%     | R\$ 31.015,40     |
| SINAPI                         | 94269  | 1.3  | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024 | R\$ 60.004,91 | 20%     | R\$ 12.000,98 | 80%     | R\$ 48.003,92     |
|                                |        |      |                                                                                                                                                                                    |               |         | R\$ 51.728,74 |         | R\$ 79.019,33     |
|                                |        |      |                                                                                                                                                                                    |               |         | <b>TOTAL:</b> | R\$     | <b>130.748,07</b> |

OTÁVIO HENRIQUE FREITAS GARCIA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 5070648746-D/SP

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%  |

#### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens                                                                                   | Siglas  | %<br>Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 4,01%        |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,40%        |
| Risco                                                                                   | R       | 0,56%        |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,11%        |
| Lucro                                                                                   | L       | 7,30%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 2,50%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 21,35%       |

| Situação | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|----------|------------|--------|------------|
| -        | 3,80%      | 4,01%  | 4,67%      |
| -        | 0,32%      | 0,40%  | 0,74%      |
| -        | 0,50%      | 0,56%  | 0,97%      |
| -        | 1,02%      | 1,11%  | 1,21%      |
| -        | 6,64%      | 7,30%  | 8,69%      |
| -        | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |
| -        | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |
| -        | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |
| OK       | 19,60%     | 20,97% | 24,23%     |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE ITARUMÃ

OBRA: EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIOS NO JARDIM DAS PALMEIRAS

LOCAL: JARDIM DAS PALMEIRAS - ITARUMÃ/GO

COORDENADAS: LAT.: -18.770005° LONG.: -51.343452°

DATA: 03/02/2025

EMENDA ESPECIAL: R\$ 100.000,00

CONTINUAÇÃO: R\$ 30.748,07

|         |        |      | CRONOGRAMA                                                                                                                                                                         |               | 1º MÊS |                      | 2º MÊS |                      |
|---------|--------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|----------------------|--------|----------------------|
| Tabela  | Código | Item | Descrição                                                                                                                                                                          | VALOR         | PERC.% | VALOR                | PERC.% | VALOR                |
|         |        |      | <b>CAÇADAS - MEIO FIO + SARIETAS</b>                                                                                                                                               |               |        |                      |        |                      |
| SINAPI  | 103689 | 1.1  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5                                                                             | R\$ 2.532,75  | 100%   | R\$ 2.532,75         | 0%     | R\$ -                |
| GOINFRA | 41140  | 1.0  | REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APLIOAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA                                                                                                   | R\$ 3.736,10  | 100%   | R\$ 3.736,10         | 0%     | R\$ -                |
| SINAPI  | 104658 | 1.1  | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024                                                                                         | R\$ 2.443,50  | 100%   | R\$ 2.443,50         | 0%     | R\$ -                |
| SINAPI  | 94990  | 1.2  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOÍDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                     | R\$ 62.030,31 | 50%    | R\$ 31.015,40        | 50%    | R\$ 31.015,40        |
| SINAPI  | 94269  | 1.3  | GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOÍDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 40 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARIETA) X 26 CM ALTURA. AF_01/2024 | R\$ 60.004,91 | 20%    | R\$ 12.000,98        | 80%    | R\$ 48.003,52        |
|         |        |      |                                                                                                                                                                                    | <b>TOTAL:</b> |        | <b>R\$ 51.728,74</b> |        | <b>R\$ 79.019,33</b> |
|         |        |      |                                                                                                                                                                                    |               |        |                      |        | <b>130.748,07</b>    |



OTÁVIO HENRIQUE FREITAS GARCIA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 5070648746-D/SP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020250049943**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás**

**1. Responsável Técnico(a)**

**OTAVIO HENRIQUE FREITAS GARCIA**

RNP: **2619269164**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Registro: **5070648746/D-SP**

Empresa contratada: **OTAVIO HENRIQUE FREITAS GARCIA - Registro CREA-GO: 36360**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**

CPF/CNPJ: **01.067.271/0001-27**

Praça Sebastião Assis de Freitas, Nº 18

Bairro: **CENTRO**

CEP: **75810-000**

Quadra: s/q Lote: s/l

Complemento: **SALA 01**

Cidade: **Itaruma-GO**

E-Mail:

Fone: **(64)3659-1254**

Contrato: **0**

Celebrado em: **19/02/2025**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Rua **DIVERSAS RUAS, Nº S/N**

Bairro: **LOTEAMENTO JARDIM**

CEP: **75810-000**

**DAS PALMEIRAS**

Quadra: **VARIAS** Lote: **VARIOS** Complemento:

Cidade: **Itaruma-GO**

Data de Inicio: **19/02/2025**

Previsão término: **09/05/2026**

Coordenadas Geográficas: **-18,712889,-51.372278**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**

CPF/CNPJ: **01.067.271/0001-27**

E-Mail:

Fone: **(64) 3659-1254**

Tipo de proprietário(a): **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**4. Atividade Técnica**

**ATUACAO**

PROJETO ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS

**Quantidade**

**Unidade**

PROJETO CALCAMENTO CONCRETO

912,72

METROS QUADRADOS

PROJETO CONCRETO USINADO

912,72

METROS QUADRADOS

PROJETO MEIO-FIOS

63,48

METROS CUBICOS

PROJETO SARJETAS

520,64

METROS

ORCAMENTO MEIO-FIOS

520,64

METROS

ORCAMENTO SARJETAS

520,64

METROS

ORCAMENTO CONCRETO USINADO

520,64

METROS

ORCAMENTO CALCAMENTO CONCRETO

63,48

METROS CUBICOS

912,72

METROS QUADRADOS

*O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.*

*Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART*

**5. Observações**

ESTA ART CONSISTE NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTOS DAS CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS PARA ATENDER O LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ITARUMÃ, COM UM TOTAL DE 912,72 M² DE CALÇADAS COM E 520,64 METROS DE MEIO-FIOS E SARJETAS. A FUNDAMENTAÇÃO DESSE PROJETO É ESTAR ATENDENDO A INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE DAS 30 CASAS DA AGEHAB QUE SE ENCONTRA NA QUADRA A SEREM BENEFICIADAS.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

Data

**OTAVIO HENRIQUE  
FREITAS  
GARCIA:42915294  
000121**

Assinado de forma digital  
por OTAVIO HENRIQUE  
FREITAS  
GARCIA:42915294000121  
Dados: 2025.02.25 07:57:17  
-03'00'

**OTAVIO HENRIQUE FREITAS GARCIA - CPF: 050.387.651-81**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ - CPF/CNPJ: 01.067.271/0001-27**

**9. Informações**

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br) atendimento@creago.org.br

Tel: (62) 3221-6200



|                                       |                                    |                                 |                                          |                                  |                                     |                              |
|---------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| <b>Valor da ART:</b><br><b>103,03</b> | <b>Registrada em</b><br>21/02/2025 | <b>Valor Pago</b><br>R\$ 103,03 | <b>Nosso Numero</b><br>28320690125048603 | <b>Situação</b><br>Registrada/OK | <b>Não possui</b><br>Livro de Ordem | <b>Não Possui</b><br>CAT/CAO |
|---------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%  |

# TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens                                                                                   | Siglas  | % Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 4.01%     |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0.40%     |
| Risco                                                                                   | R       | 0.56%     |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1.11%     |
| Lucro                                                                                   | L       | 7.30%     |
| Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)                                               | CP      | 3.65%     |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 2.50%     |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0.00%     |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 21,35%    |

| Situação | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|----------|------------|--------|------------|
| -        | 3.80%      | 4.01%  | 4.67%      |
| -        | 0.32%      | 0.40%  | 0.74%      |
| -        | 0.50%      | 0.56%  | 0.97%      |
| -        | 1.02%      | 1.11%  | 1.21%      |
| -        | 6.64%      | 7.30%  | 8.69%      |
| -        | 3.65%      | 3.65%  | 3.65%      |
| -        | 0.00%      | 2.50%  | 5.00%      |
| -        | 0.00%      | 4.50%  | 4.50%      |
| OK       | 19.60%     | 20.97% | 24.23%     |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$



## **PARECER TÉCNICO**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL**

**OBJETO: construção de calçadas, meio fios e sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Itarumã/GO**

*Preliminarmente*, apresenta o devido parecer técnico de engenharia, de acordo com a Lei 14.133/2021 e tribunais de contas referente à realização de procedimento licitatório, justificando a necessidade de constar no Edital, no mínimo as seguintes disposições de habilitação ora apresentadas.

As exigências estabelecidas, visam selecionar a melhor proposta, bem como, realizar o melhor negócio para o Município. Ocorre em muitos históricos no âmbito da Administração Pública, empresas que não tem competência, não conseguem concluir o objeto contratado, e ainda demandam ações judiciais por seus trabalhadores incluindo o Contratante no polo passivo das ações, no intuito de possível responsabilização solidária do ente, incorrendo o Município em grandes prejuízos e perda do objeto, ferindo ainda o interesse público em celebrar o melhor negócio jurídico.

Assim sendo, é de imprescindível importância das inclusas exigências descritas. As exigências tratam-se daquelas permitidas pela Lei 14.133/2021, em seu artigo 62 e incisos, com relação às exigências para habilitação, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade fiscal e trabalhista, bem como, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

E conforme as exigências do IBRAOP (INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS) nota técnica IBR 001/2021 e em face dos novos dispositivos da Lei nº. 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos. Foi realizado uma análise minuciosa, que tal objeto é caracterizado como **OBRA COMUM**, por se tratar de um recapeamento asfáltico, e nele se enquadra o tópico.

- Construção de guias, sarjetas, calçadas e passeios – desde que destinadas apenas ao trânsito de pessoas.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)**, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação a saber:



| <u>Especificação</u>                                                                                                                           | <u>Unid.</u> | <u>Quantidade</u>   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 | <b>M3</b>    | <b><u>10,00</u></b> |

Os atestados exigidos, para serem aceitos, deverão contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços, elementos quantitativos e qualitativos, visando subsidiar as análises de compatibilidade de características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

Não será fixado quantidade mínima ou máxima de atestados, de serviços por atestados, não será vedado o somatório de atestados, bem como as limitações de tempo, época, locais específicos ou quaisquer outras não previstas em lei, que inibam a participação da licitação;

A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional.

Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| <u>Especificação</u>                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 |

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o



**PREFEITURA  
ITARUMÃ**  
*Somando ideias e multiplicando resultados*  
ADM - 2025/2028

empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

**Atestado de Vistoria** se realizado, assinado pelo servidor responsável, ou de **Declaração de Pleno Conhecimento** caso optar por não realizar a vistoria, conforme modelo sugerido no Anexo **VIII**;

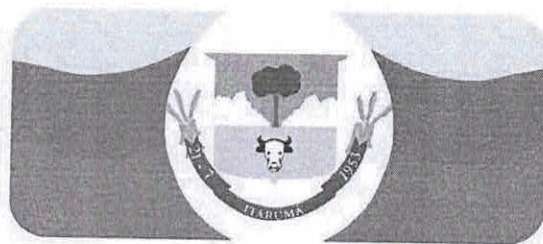
O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

É o presente parecer técnico especializado de engenharia.

ITARUMÃ- GO, 19 de fevereiro de 2025.

---

**OTÁVIO HENRIQUE FREITAS GARCIA**  
Eng. Civil Crea 5070648746/D – SP



## PROJETO BÁSICO

### 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço que conste do processo de licitação (PBS, Edital, Projeto Básico, Minuta do Contrato e anexos) e dos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

### 2 – JUSTIFICATIVAS

Serviços necessários para execução de contratação de empresa para construção de calçadas, meio fios e sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Itarumã/GO, com recursos federais (Emenda Parlamentar nº. 202339000009) e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município.

### LOCAL

| NOME DA RUA                           | TRECHO                                | DIMENSÕES        |                  |           |
|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------|------------------|-----------|
|                                       |                                       | COMPRIMENTO      | LARGURA VARIÁVEL | ÁREA      |
| RUA SUDARIO FRANCISCO DA SILVA        | LADO DA QUADRA 06 E 07 (CASAS AGEHAB) | 35,76+181,07     | 2,00             | 433,66    |
| RUA JOAQUIM CAETANO DE SOUSA          | LADO DA QUADRA 06 E 07 (CASAS AGEHAB) | 213,29+9,63+8,72 | 1,50             | 347,46    |
| RUA OGENI CARLOS DOS SANTOS           | LADO DA QUADRA 07 (CASAS AGEHAB)      | 36,97+ 14,30     | 1,50             | 76,90     |
| AV. DOMINGOS DE OLIVEIRA FRANÇA - DIR | LADO DO LOTEAMENTO                    | 25,64+10,26      | VAR              | 54,70     |
|                                       |                                       |                  | TOTAL            | 912,72 M² |



(Projetos em anexo).

Coordenadas geográficas: LAT.: -18.770005° e LONG.: -51.343452°

#### **4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçadas, meio fios e sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Itarumã/GO, com recursos federais (Emenda Parlamentar nº. 202339000009) e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO.**

#### **5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

##### **5.1 - Ver memorial descritivo.**

##### **5.2 – Fiscalização dos Serviços**

A contratante designará um técnico para acompanhar os trabalhos, na qualidade de fiscal que poderá suspender os trabalhos ou solicitar a substituição do funcionário que não atender as especificações técnicas, e/ou que tenha procedimento ou comportamento inadequado.

##### **5.3 – Obrigações Legais**

A contratada se encarregará de obter todas as licenças e autorizações perante órgãos municipais, estaduais e federais para execução da obra, ficando também sob sua responsabilidade o registro no CREA.

##### **5.4 – Requisitos**

- A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de funcionário da contratada, equipamento ou materiais que considere inadequado ou não atenda as especificações;



- Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.
- É de responsabilidade da contratada a vigilância do local da obra e o fornecimento o de energia elétrica;
- O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do serviço é de responsabilidade do contratado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
- A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo.

### **3 – ENTREGA DA OBRA**

A obra deverá ser entregue concluída, em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito todo o serviço prestado.

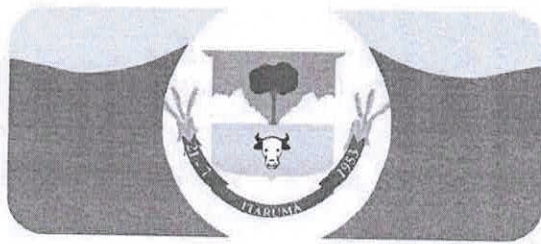
### **4 – RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

O recebimento provisório – após o termino da obra e/ou serviço, eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

O recebimento definitivo – se dará após o tempo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto Básico, sob pena de rejeição do serviço.

O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.



## 5 – PRAZO

Os serviços deverão estar concluídos no prazo de até **02 (dois) meses**, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

## 6 – DO PAGAMENTO

O valor pago para este serviço será em moeda corrente nacional, após entrega da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento será feito pelo valor total do serviço medido de acordo com cronograma, no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

## 10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

*O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 130.748,07 (cento e trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e R\$ 30.748,07 (trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos), de recursos municipais, de recursos municipais, conforme planilha orçamentária baseada na Tabela SINAPI dezembro de 2024 e GOINFRA outubro de 2024 não desonerada.*

A despesa desse procedimento será arcada com recursos oriundos de recursos federais e municipais.

**03 – Prefeitura Municipal de Itarumã**

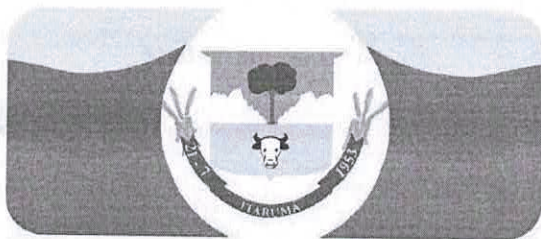
**08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**

**15.451.0008.1.020 – Construção de Redes Pluviais, Sarjetas, Meio Fio e Calçadas**

**281 – Fonte**

**100 - Fonte**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**



## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

### 11.1 – Da Contratante

- Emitir ordem de serviço para a contratada;
- Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
- Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
- Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
- Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

### 11.2 – Da Contratada

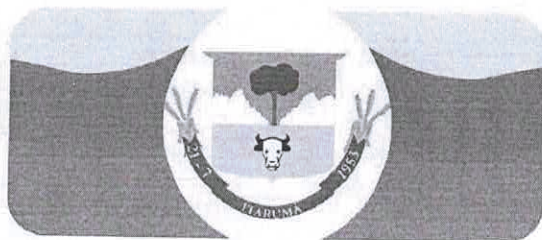
- Executar o serviço conforme descrição deste Projeto e orientações da CONTRATANTE.
- Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;
- Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais;
- Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço;
- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

## 12 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato e prorrogável na forma da lei.

## 13 - DO ORÇAMENTO

O orçamento estimado dos quantitativos de serviços, materiais e insumos foi elaborado de acordo com as áreas levantadas e a referência de preços é a **Tabela SINAPI dezembro de 2024 e GOINFRA outubro de 2024 não desonerada**. O levantamento dos quantitativos é de responsabilidade da licitante que deverá realizá-lo antes da apresentação da proposta.



**14 - DA GARANTIA**

A contratada é responsável pela quantidade dos materiais realizados e previstos nesta especificação, devendo se ocorrer defeitos, ser corrigido às próprias expensas.

O prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

Itarumã, 19 de fevereiro de 2025.

**Luiz Henrique de Assis**  
Prefeito Municipal

**Otávio Henrique Freitas Garcia**  
Eng. Civil Crea 5070648746 / D – SP  
Departamento de Engenharia



**Aviso importante!**

No momento o registro de ciência encontra-se desabilitado ou fora de vigência para esse programa.



## Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032023-032057 / 2023

Programa: 09032023

Situação: **Ciente**

Beneficiário: 01.067.271/0001-27 - MUNICIPIO DE ITARUMA (GO)

Emenda Parlamentar: 202339000009-Adriano do Baldy

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Plano de Trabalho

Relatório Gestão

### Dados do Beneficiário ^

Beneficiário (Obrigatório)

UF (Obrigatório)

01.067.271/0001-27 - MUNICIPIO DE ITARUMA

GO

Banco (Obrigatório)

Agência (Obrigatório)

Conta (Obrigatório)

Situação da Conta (Obrigatório)

104 - Caixa Econômica Federal

4734-1

6672005-7

Conta Ativa

### Dados da Emenda Parlamentar ^

Emenda Parlamentar (Obrigatório)

Valor de Custeio (Obrigatório)

Valor de Investimento (Obrigatório)

202339000009-ADRIANO DO BALDY

R\$ 0,00

R\$ 100.000,00

### Dados Complementares do Plano ^

#### Finalidades selecionadas

Tipo



Nenhum item encontrado

#### Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição

0071

### Histórico ^

Voltar

#### REDES SOCIAIS

